



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Aprovado em Plenário
Itapipoca 04/02/2026
Doribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
Rev. em 04/02/2026
José Amândio
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, no Município de Itapipoca, pertencente à rede pública municipal de ensino, destinada ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, obedecendo ao disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 2º - A estruturação, a regulação, a operacionalização e os demais atos legais necessários para a consecução dos fins a que se destina a Escola de Educação Básica criada por esta Lei caberão à Secretaria de Educação Básica, em ação conjunta com os órgãos competentes, incluindo a indicação do local onde funcionará a unidade escolar e demais informações necessárias à sua identificação e ao seu regular funcionamento, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Educação Básica para o presente exercício e consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Data: 2026.02.03 17:17:12 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca





MENSAGEM Nº ____/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Renovando cumprimentos a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, encaminhamos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a criação da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, destinada ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, a fim de obter autorização desse egrégio Parlamento.

A presente proposição tem por finalidade instituir formalmente a unidade escolar no âmbito do sistema municipal de ensino, assegurando a devida regularização administrativa e pedagógica necessária ao seu funcionamento, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável à educação básica.

Ressalta-se que a criação da referida escola visa ampliar e organizar a oferta de vagas no Ensino Fundamental, fortalecendo a política pública educacional do Município, bem como garantindo melhores condições de gestão, planejamento e acompanhamento das atividades escolares, em benefício direto dos estudantes e de suas famílias.

O Projeto de Lei estabelece, ainda, que caberá à Secretaria de Educação Básica adotar as providências de estruturação, regulação e operacionalização da unidade, incluindo a indicação do local onde funcionará a escola e demais informações necessárias à sua identificação e ao seu regular funcionamento, em ação conjunta com os órgãos competentes.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação Básica, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes de que os nobres Vereadores reconhecerão a relevância do Projeto e lhe conferirão a necessária aprovação, em benefício da educação pública municipal. Ao submeter o Projeto à apreciação, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dessa egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores reconhecerão o caráter prioritário da proposição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Data: 2026.02.03 17:16:48 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal

